



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 32, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Revoga os anexos do [Ato Regulamentar GP/DG n. 1, de 13 de janeiro de 2011](#), relacionados à capacitação de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de otimizar os procedimentos relacionados à capacitação de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os formulários constantes dos anexos do Ato Regulamentar GP/DG n. 1, de 13 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO a Proposta de Melhoria n. 7/2014, apresentada pela Assessoria de Planejamento Estratégico deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria revoga os anexos do Ato Regulamentar GP/DG n. 1, de 13 de janeiro de 2011, relacionados à capacitação de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§ 1º As remissões aos anexos, estabelecidas nos arts. 13, caput, 31, caput, 44, caput, 55, caput, e 62, caput, do Ato Regulamentar n. 1/2011, serão direcionadas para formulários na intranet.

§ 2º O direcionamento mencionado no § 1º será oportunamente efetivado, mediante a edição de ato normativo próprio, a alterar a redação do Ato Regulamentar GP/DG n. 1, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 2º Incumbe à Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DSDRH) desenvolver e atualizar formulários eletrônicos relacionados à Política de Recursos Humanos de capacitação e de desenvolvimento de servidor neste Regional.

Parágrafo único. Os formulários previstos no caput deste artigo serão disponibilizados na intranet, em Manuais/Requisições > Administrativos > Solicitação de Capacitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 09/03/2015, n. 1.680, p. 1-2)